

Artigo 8º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

Protocolo de toda documentação necessária, que deverá ser realizado no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO,

análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI; realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 9º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável.

oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 10º- A pré-análise das solicitações protocoladas no Sistema SINFEHIDRO 2.0 será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

Parágrafo 1º- As informações solicitadas no Anexo I desta deliberação (Critérios de pontuação), de cada sub-PDC, deverão ser devidamente informadas e identificadas em documento específico (Anexo II), sob a pena de receber pontuação "0", caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

Parágrafo 2º - As Informações Adicionais citadas no parágrafo anterior, deverão seguir a ordem dos critérios estabelecidos em cada sub-PDC

Parágrafo 3º – Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGRHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

Artigo 11º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

OBS: Os anexos desta deliberação encontram-se disponíveis no documento original no site <https://sigrh.sp.gov.br/cbhbp/ deliberacoes>

#### DELIBERAÇÃO CBH-BPG 282/2022, de 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, de 20/12/2022, que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2022 destinados à área do CBH-BPG";

Considerando o Treinamento a ser realizado para tomadores de Recursos do FEHIDRO/2023 deverá ocorrer até 28/02/2023; Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as 23h59 do dia 14/04/2023, o prazo limite para a inserção, no sistema SINFEHIDRO 2.0, de toda documentação pertinente ao empreendimento, no endereço (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>)

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até 28/04/2023, será pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a entrega online deverá ocorrer até o dia 09/06/2023, ficando vedado:

- protocolo de novas solicitações, bem como, - o aumento dos valores apresentados no protocolo inicial e do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustadas, desde que, sejam mantidos os mesmos percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia 16/06/2023 a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia 30/06/2023, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

#### ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CBH-BPG, 28 DE ABRIL DE 2022

Aos seis dias do mês de setembro de 2022, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15min, no formato virtual através do aplicativo Google Meet (G-suite), contando com a presença de um total de 25 (vinte e cinco) membros, sendo 21 (vinte e um) com direito a voto. A presidente do CBH-BPG não pode comparecer à reunião por estar em viagem e sem acesso a reunião. O Secretário Executivo informou que o Vice Presidente, membro indicado para representar a UNIFEB foi substituído enquanto membro do comitê, não podendo o seu substituto assumir a Vice Presidência, sendo assim, a vaga de Vice Presidência encontra-se vaga. Neste caso, conforme previsto no estatuto deste Comitê, a reunião deverá ser pre-

sidiada pelo Secretário Executivo do CBH-BPG. Na sequência, Secretário Executivo do CBH-BPG deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião sugerindo a dispensa da leitura da Ata da 39ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, tendo em vista, que a mesma já fora encaminhada, via e-mail, a todos os representantes, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida, o Secretário Executivo colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade. Na sequência, o Secretário Executivo passou para as "Informações Gerais", informando da necessidade de aprovar Deliberação Ad Referendum CBH-BPG n.º 274/2022, que "Altera os prazos fixados na Deliberação CBH-BPG n.º 272/2022" e, na sequência deu continuidade na pauta colocando esta deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. A segunda minuta de deliberação da pauta, trata-se da eleição de novo representante para compor a diretoria como vice-presidente do CBH-BPG. O Secretário Executivo informou que após a substituição do representante da UNIFEB, indicado pelo segmento sociedade civil, para ocupar o cargo na diretoria como vice-presidente, houve a necessidade de nova eleição para a vaga. Agendada reunião com representantes da Sociedade Civil, ocorreu a eleição para a cadeira de vice-presidente, tendo sido eleito o representante titular da COOPERCOLMBIA. Após as informações o representante titular da CETESB sugeriu para uma alteração futura do Estatuto deste Comitê, para que se tenha um primeiro suplente do vice-presidente, evitando assim esta situação. Dando continuidade e sem contestações deste plenário, o Secretário Executivo colocou em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 275/2022, que "Elege e empossa o vice-presidente do CBH-BPG até o final do biênio 2021-2023", sendo aprovada por unanimidade. Após a aprovação desta deliberação, o Secretário Executivo passa a palavra para o novo vice-presidente para que o mesmo conduza esta reunião. Com a palavra o vice-presidente agradece a todos pelos votos e pela oportunidade. Em seguida o vice-presidente passa a palavra para o relator das Câmaras Técnicas para que faça uma explanação sobre o Relatório de Situação do CBH-BPG 2022 – Ano Base 2021. Com a palavra o Relator faz uma síntese do que foi atualizado no Relatório de Situação, apresentando-o na íntegra. Ao final da explanação e sem contestações o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 276/2022, que aprova o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia do Baixo Pardo/Grande 2022, ano base 2021.", sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o vice-presidente passa a palavra para a representante suplente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e coordenadora da CT-PLAGRHI, para que faça uma explanação sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 277/2022, que "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2022 (2º pleito) e dá outras providências". Com a palavra, a coordenadora da CT-PLAGRHI inicia sua explanação, apresentando o valor disponível para distribuição, no valor de R\$ 2.947.684,89 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), proveniente da Cobrança pelo Uso da Água. Informou que foram protocolados um total de sete empreendimentos, que foram apresentados detalhadamente para os presentes. Ao final de sua explanação o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 277/2022, que "Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2022 (2º pleito) e dá outras providências", sendo aprovada por unanimidade. Atendendo ao próximo item da pauta, o vice-presidente passa a palavra ao secretário executivo para que informe os assuntos diversos. Com a palavra o secretário executivo parabeniza e enaltece o projeto apresentado no ENCOB 2022, com o tema "Educação Ambiental - Introduzindo o tema água em toda a rede municipal de Morro Agudo". Parabeniza também a representante de Colômbia/SP, por atuar e aplicar a Educação Ambiental em toda a UGRHI 12, principalmente no município de Colômbia, buscando sempre se tornar canal de informação também para outras regiões através de redes sociais e reportagens, como, por exemplo, na EPTV. Em seguida os representantes do Fórum 2000, Patrulha Ecológica de Bebedouro, DAEE e SABESP, levantaram uma discussão sobre a quantidade de usos de água subterrâneas tanto por poços outorgados, quanto por poços clandestinos tem preocupado muito, pois podem causar problemas sérios, tanto da quantidade, quanto da qualidade. Entendem que há a necessidade de se ter um acordo entre Departamentos de Águas, SAAEs e DAEE para ampliarem a fiscalização de forma integrada. Sem mais assuntos e conforme o que foi dito nesta reunião.

#### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE

##### DELIBERAÇÃO CBH-LN "AD REFERENDUM" Nº 221 de 05 de setembro de 2022

Atualiza valor de empreendimento para investimento dos recursos do FEHIDRO em decorrência do segundo período de indicação do ano de 2022

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-LN no 217, de 10 de dezembro de 2021, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-LN;

Considerando as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO – contidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 2015 e suas alterações;

Considerando o OF. SECOFEHIDRO no 106/2022-Circular de 05 de agosto de 2022, que define segundo período de indicação de empreendimento para financiamento do FEHIDRO em 2022, com prazo de encaminhamento para SECOFEHIDRO até 10/09/2022;

Considerando o saldo remanescente de R\$ 168.833,28, disponível para o segundo período de indicação de 2022 do CBH-LN, informado pelo OF. SECOFEHIDRO no 106/2022-Circular de 05 de agosto de 2022.

#### ANEXO 1

##### QUADRO 1 – EMPREENDIMENTO INDICADO AO FEHIDRO COM VALOR ATUALIZADO NO SEGUNDO PERÍODO DE INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
Execução de obra de drenagem - Substema 2 – GAP2 e TM2 - Bairro Massaguaçu, Caraguatuba/SP.	7	7.1	Prefeitura Municipal de Caraguatuba	Não reembolsável	800.169,49	42.114,18	842.283,67
<b>TOTAL</b>					800.169,49	42.114,18	842.283,67

##### DELIBERAÇÃO "AD-REFERENDUM" CBH-LN Nº 222, de 09 de NOVEMBRO de 2022

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (UGRHI-03) - 2022, ano base 2021.

A Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a elaboração anual do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de novembro de 1991;

Considerando a Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que estabelece os critérios e procedimentos para elaboração dos Relatórios de Situação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a disponibilidade de alguns dados oficiais, fundamentais para a elaboração do Relatório de Situação ocorreu após a reunião ordinária do CBH-LN, realizada em junho de 2022;

Considerando que a versão preliminar do relatório foi discutida em reuniões virtuais das Câmaras Técnicas do CBH-LN, recebendo contribuições, análises, comentários e complementações acerca dos dados e indicadores utilizados, sendo aprovada em reunião conjunta das Câmaras Técnicas do CBH-LN em 08/11/2022;

Considerando o atendimento aos prazos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

#### D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (UGRHI-03) – 2022, ano base 2021.

Parágrafo único: o Relatório de Situação a que se refere o caput deste artigo estará disponível para acesso na página do CBH-LN em <<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhln/documentos/>>, subseção "relatórios", e na página <<https://cbhln.com/>>.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

##### DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 223, de 16 de DEZEMBRO de 2022

Aprova a revisão 2022 da síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos para o período 2020-2023 e dá outras providências.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei n.º 7663, de 1991, e os Decretos n.º 37.300 de 1993 e

n.º 43.204 de 1998;

Considerando o Relatório I e Relatório II do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, aprovado pelas Deliberações CBH-LN nº 170 de 2016, e nº 182 de 2017;

Considerando a Deliberação CBH-LN no 220, de 24 de junho de 2022, que estabelece a Carteira de Empreendimentos Suplentes a serem indicados no caso de disponibilidade de recursos financeiros para a abertura de um segundo período de indicação em 2022, conforme deliberação específica do COFEHIDRO.

Considerando a Deliberação CBH-LN no 220, de 24 de junho de 2022, que define que no caso da inviabilidade de investimento dos recursos disponibilizados pela SECOFEHIDRO nos empreendimentos da Carteira de Empreendimentos Suplentes (QUADRO 2 do ANEXO), os valores disponíveis serão convertidos em aditivo ao empreendimento do QUADRO 1 do ANEXO que possuía a maior porcentagem de contrapartida além da mínima exigida no MPO.

#### D E L I B E R A :

Artigo 1º - Artigo 1º - Atualiza os valores do empreendimento "Execução de obra de drenagem - Substema 2 – GAP2 e TM2 - Bairro Massaguaçu, Caraguatuba/SP", indicado por meio da Deliberação CBH-LN no 220, de 24 de junho de 2022, incluindo como aditivo o saldo remanescente de 2022, conforme anexo desta deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Considerando a Deliberação CBH-LN nº 204 de 2020, que aprova a síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos para o período 2020-2023;

Considerando os trabalhos desenvolvidos em conjunto pelas Câmaras Técnicas do CBH-LN para proposição, desenvolvimento e discussão dos objetivos, metas e ações prioritárias para financiamento com recursos de investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, e outros valores, que eventualmente constituam recursos financeiros destinados à execução do Plano de Ação do CBH-LN;

Considerando a indicação de empreendimentos realizada pelo colegiado nos anos de 2020, 2021 e 2022 para a execução do Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020 - 2023;

Considerando as disposições da Deliberação CRH nº 254 de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

Considerando a avaliação e os ajustes propostos no Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020 – 2023, apresentados no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 03 – 2022 (ano base 2021), aprovado pela Deliberação CBH-LN "Ad Referendum" nº 222 de 2022;

#### D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica aprovada a revisão 2022 da síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos, referente ao quadriênio 2020-2023, ANEXO I e II desta deliberação, para fins de financiamento de empreendimentos com recursos de investimentos do FEHIDRO da quota parte do CBH-LN, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Litoral Norte e de outros valores eventualmente disponíveis, nos termos da legislação e normas vigentes.

Artigo 2º - Os valores financeiros do Plano de Ação e do Programa de Investimentos serão revisados sempre que necessários, visando o uso eficiente dos recursos disponibilizados, levando em consideração os Planos Anuais de Aplicação dos recursos do FEHIDRO e as projeções financeiras do FEHIDRO no Plano Plurianual (PPA), a serem disponibilizados pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, e sua Secretaria Executiva - SECOFEHIDRO.

Parágrafo único – As adequações e eventuais revisões no Plano de Ação e Programa de Investimento serão apresentadas no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Litoral Norte, a ser apreciado e aprovado anualmente pela Plenária do CBH-LN.

Artigo 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN e de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D. O. E.).